REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1184	23-03-2018	**Nº:** 1498/2018 **ENT.: 2003/2018** **PROC. Nº:** 16/2018	02-07-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1636/XIII – EN17 [Estrada da Beira]

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1636/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Na sequência dos incêndios ocorridos no verão de 2017, que afetaram os terrenos confinantes à EN17 no concelho de Coimbra, têm-se verificado deslizamentos de terras provenientes das encostas que condicionam a circulação automóvel na via, nomeadamente na localidade de S. Frutuoso.

Analisada a situação, constatou-se que as vias municipais a montante da EN17 não possuem um sistema de drenagem adequado, aliado ao facto dos incêndios terem consumido a vegetação existente nos terrenos também a montante. Tais factos originam um escoamento de água descontrolado quando chove com intensidade, arrastando água e materiais soltos para a EN17.

A manutenção das linhas de água, conforme previsto na lei, é da competência dos municípios nos aglomerados urbanos, dos proprietários nas frentes particulares e dos organismos de gestão dos recursos hídricos nas linhas de água navegáveis e flutuáveis.

Sendo o município de Coimbra o gestor do seu território, deverá zelar pelas linhas de águas, do ponto de vista administrativo e, em caso de necessidade, deverá efetuar intervenções em substituição dos confinantes com as linhas de água.

Pelo exposto a Infraestruturas de Portugal, SA solicitou a intervenção rápida do município para a melhoria do sistema de drenagem dos troços existentes a montante da EN17. A empresa tem vindo a efetuar trabalhos de limpeza da via e colocação de sinalização a advertir os utilizadores da EN17.

Relativamente à empreitada no *IC6 (EN17), na EN 230 e no IC7 (EN17)*, a obra foi consignada apenas a maio de 2017, devido à dificuldade, não expectável, na montagem de uma nova central de betuminoso adquirida pela empresa adjudicatária. O início de funcionamento da central teve vários percalços, atrasando o início dos trabalhos de pavimento.

Em Agosto de 2017, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital iniciou a articulação com a IP para efetuar a sua empreitada de renovação e ampliação da rede de abastecimento de água e rede de águas residuais. Esta empreitada desenvolver-se-ia em dois troços, entre os pk 71+530 a 73+800 (Troço 1) e 75+800 a 76+800 (Troço 2).

Após vários percalços, a obra da IP está completamente pavimentada desde Janeiro de 2018, estando em falta os troços 1 (parcialmente) e o troço 2, em que a obra do município não se encontra concluída também devido às condições atmosféricas.

No troço 1, face à impossibilidade de pavimentar, é feita diariamente a manutenção possível do mesmo; no troço 2, essa manutenção será assegurada pela empreitada da autarquia.

Tal como todas as estradas sob jurisdição da IP, a EN17 encontra-se sob monitorização e é abrangida por contratos de conservação corrente que asseguram um nível de intervenção essencial à manutenção das condições básicas de circulação e de segurança.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Cristina da Silva Simões Bento

Assinado de forma digital por Maria Cristina da Silva Simões Bento
Dados: 2018.07.02 18:31:24 +01'00'